

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC) Mediante Termo de Colaboração

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, Termo de colaboração **089/2023**, que tem por objeto a oferta de Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Nair Valadares - INAV**,

Após análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (154826170), terceiro trimestre de 2024, elaborado por Paula Mária Zei Batista - **Matrícula: 02237040**, e Aniva Delfino de Melo - **Matrícula: 02242893**, membros da Comissão Gestora, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente.

De acordo com o relatório, houve **o cumprimento** do objeto da parceria.

Pelo exposto, **homologa-se** o Relatório Técnico de Monitoramento da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO DE OLIVEIRA SALAO ARAUJO - Matr.0253139-9, Membro da Comissão**, em 06/11/2024, às 07:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANICESER SABINO DE OLIVEIRA - Matr.0249769-7, Membro da Comissão**, em 06/11/2024, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALVES DE MEDEIROS - Matr.0249782-4, Presidente da Comissão substituto(a)**, em 06/11/2024, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GOUVEIA DE OLIVEIRA - Matr.2000457-5, Membro da Comissão**, em 07/11/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=155389023](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155389023) código CRC= **9EE4D3DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

00080-00033504/2023-12

Doc. SEI/GDF 155389023



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Gabinete  
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da  
Sociedade Civil (OSC) Mediante Termo de Colaboração

Despacho – SEE/GAB/CMAP TC

Brasília, 15 de agosto de 2024.

**À DPRES**

**Assunto:** Prestação de contas anual

1. Trata-se de Análise do Parecer Técnico Conclusivo, elaborado por Paula Márcia Zei Batista - **Matr. 02237040** e por Aniva Delfino de Melo - **Matr. 02242893**, membros da Comissão Gestora da Núcleo Bandeirantes, com base no Relatório de Execução do Objeto (143227572), período de 09/02/2023 a 08/02/2024, enviado pela Organização da Sociedade Civil **Instituto Nair Valadares - INAV**, Termo de Colaboração - **TC: 089/2023**.

2. Segue o parecer da Comissão Gestora, no qual ela sugere o cumprimento integral na execução do objeto da parceria (143228903), in verbis:

Diante do exposto e após verificado o **CUMPRIMENTO INTEGRAL** sugiro a **APROVAÇÃO INTEGRAL** da prestação de contas.

3. Considerando as informações elencadas, e tendo em vista que cabe à Comissão de Monitoramento e avaliação da Parcerias - CMAP apenas a análise sob o aspecto processual, envia-se o presente parecer ao setor de prestação de contas para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO DE OLIVEIRA SALAO ARAUJO - Matr.0253139-9, Membro da Comissão**, em 15/08/2024, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148594689** código CRC= **87DD2099**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF  
Telefone(s): 39013185  
Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)